



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SERTÂNIA**  
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO  
*O Futuro do Município Passa por Aqui.*

**Ata da 10ª (Décima) Sessão Ordinária Plenária do 1º (Primeiro) Trimestre do ano, da Câmara Municipal de Sertânia.** Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, (24.03.2026), no Plenário da Casa José Severo de Melo, teve início a 10ª (décima) Sessão Ordinária Plenária do 1º (primeiro) trimestre do ano, as 09h:30minutos, (nove horas e trinta minutos). **O Senhor Presidente Cícero Edvandro de Melo** declarou aberta a Sessão conforme a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno, em nome de Deus e da comunidade sertaniense e havendo número legal de Vereadores. Estavam presentes os Vereadores: **José Rielson Macário dos Santos, Patrícia da Conceição Silva, Luiz Abel de Albuquerque Arruda, Dorgival Rodrigues dos Santos, Alexandre de Lima Laet, Antônio Henrique Ferreira dos Santos, Enilton Sousa Cristovão Filho, José Etelvino Lins de Albuquerque Junior, José Damião da Silva, André Luiz da Silva Dôdô Chaves, José Mário Leal Vilela, Cícero Edvandro de Melo e Washington Passos Silva.** Na sequência passou para a 1ª (primeira) Secretária a **Vereadora Patrícia da Conceição Silva**, para fazer a leitura das matérias destinadas ao **EXPEDIENTE DO DIA: Processo Legislativo nº 1403; Projeto de Lei nº 001/2026. Ementa:** Institui o Programa de Farmácias Credenciadas de Sertânia para cobertura complementar de medicamentos da relação municipal de medicamentos (REMUNE) e dá outras providências, de iniciativa do Poder Legislativo do Vereador **Antônio Henrique Ferreira dos Santos. Processo Legislativo nº 1.408; Projeto de Lei nº 002/2026. Ementa:** Denomina Rua Laise Krisley Pereira da Silva, a rua que fica localizada no Bairro Nova Sertânia e dá outras providências, de iniciativa do Poder Legislativo do Vereador **José Rielson Macário dos Santos. Processo Legislativo nº 1.409; Projeto de Lei nº 003/2026. Ementa:** Autoriza o Programa Municipal Mutirão Empreendedora e estabelece a realização periódica de mutirões para formalização e orientação de Microempreendedoras Individuais (MEI), no âmbito do Município de Sertânia, e dá outras providências, de iniciativa do Poder Legislativo da **Vereadora Patrícia da Conceição Silva. Processo Legislativo nº 1.411; Projeto de Lei nº 004/2026. Ementa:** Dispõe sobre a limitação de homenagens póstumas mediante denominação de bens públicos municipais e dá outras providências, de iniciativa do Poder Legislativo do Vereador **Luiz Abel de Albuquerque Arruda. Processo Legislativo nº 1.335; Projeto de Lei nº 016/2025. Ementa:** Dispõe sobre o fornecimento de transporte coletivo gratuito aos estudantes inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no Município de Sertânia - PE e dá outras providências, de iniciativa do Poder Legislativo do Vereador **Alexandre de Lima Laet. Processo Legislativo nº 1.347; Projeto de Lei nº 021/2025. Ementa:** Dispõe sobre a criação do Programa "Adote uma Praça" no âmbito do Município de Sertânia - PE e dá outras providências, de iniciativa do Poder Legislativo do Vereador **José Mário Leal Vilela (Marinho do Ônibus). Processo Legislativo nº 1.348; Projeto de Lei nº 022/2025. Ementa:** Dispõe sobre o Cadastro Municipal de Doadores Voluntários de Sangue e Medula Óssea no âmbito do Município de Sertânia - PE e dá outras providências, de iniciativa do Poder Legislativo do Vereador **José Mário Leal Vilela (Marinho do Ônibus). Processo Legislativo nº 1.349; Projeto de Lei nº 023/2025. Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da entrega de medicamentos pelos Agentes Comunitários de Saúde nas áreas de sua cobertura, e dá outras providências, de iniciativa do Poder Legislativo do Vereador **José Mário Leal Vilela (Marinho do Ônibus). Processo Legislativo nº 1.350; Projeto de Lei nº 024/2025. Ementa:** Dispõe sobre a criação do Programa Municipal "Cuidar do Cuidador" no âmbito do Município de Sertânia/PE, e dá outras providências, de iniciativa do Poder Legislativo do Vereador **José Mário Leal Vilela (Marinho do Ônibus). Processo Legislativo nº 1.353; Projeto de Resolução nº 002/2025. Ementa:** Dispõe sobre a criação da Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Sertânia - PE e dá outras providências., de iniciativa do Poder Legislativo do Vereador **José Etelvino Lins de Albuquerque Junior. Processo Legislativo nº 1.412; Projeto de Lei nº 005/2026. Ementa:** Institui o Sistema de Transparência e Rastreabilidade das Emendas Parlamentares no Município de Sertânia e dá outras providências, de iniciativa do Poder Legislativo do Vereador **Alexandre de Lima Laet. Indicação nº 031/2026, solicitando que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos**

*Antônio*

*Rielson*

*Laet*

*[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SERTÂNIA**  
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO  
*O Futuro do Município Passa por Aqui.*

e Projetos Especiais, Senhor Adauto Júnior, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Por do Sol e a Travessa Rua Nova, (Rua 04) no Bairro Nova Sertânia, nesta Rua estão localizadas as casas populares construídas pela prefeitura, de autoria do **Vereador Luiz Abel de Albuquerque Arruda. Indicação nº 032/2026**, solicitando que envie apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertânia, Pollyanna Abreu, que evidencie os esforços necessários para a realização de mutirão de limpeza urbana e eliminação de focos de água parada nos bairros e comunidades rurais do Município, de autoria do **Vereador André Luiz da Silva Dôdô Chaves (Gijio). Indicação nº 033/2026**, solicitando que seja enviado ofício a Senhora Prefeita do Município Pollyanna Barbosa de Abreu, ao Senhor Secretário de Infraestrutura, Adauto Júnior, ao Secretário de Agricultura, Antônio Almeida, solicitando a construção de uma passagem molhada no corredor de Manoel Paulinho como é conhecido no Sítio Jacuzinho, de autoria do **Vereador José Mário Leal Vilela (Marinho do Ônibus). Indicação nº 034/2026**, solicitando que seja enviado ofício a Senhora Prefeita do Município Pollyanna Barbosa de Abreu, ao Senhor Secretário de Infraestrutura, Adauto Júnior, ao Secretário de Agricultura, Antônio Almeida, solicitando a recuperação/requalificação da passagem molhada do “Rio de Guidinha” como é conhecido, na sangria do Açude de Albuquerque Né, na estrada que liga o Distrito aos Sítios Capim, Jacu, Riacho dos Porcos, Severo e demais, de autoria do **Vereador José Mário Leal Vilela (Marinho do Ônibus). Indicação nº 035/2026**, solicitando que seja formulado apelo a Excelentíssima Governadora do Estado de Pernambuco, Doutora Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Excelentíssimo Ministro dos Transportes, Senhor Renan Filho, com cópia ao Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres, Senhor Alex Azevedo, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco, Senhor André Teixeira Filho, ao Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes em Pernambuco-DNIT-PE, Senhor Bruno Lezan Bittencourt, à Deputada Federal, Senhora Iza Paula de Deus e Mello Albuquerque Arruda, ao Deputado Estadual, Luciano Duque de Godoy Cruz e ao Senador da República, Senhor Fernando Dueire, no sentido de viabilizar a implantação de um Entrepasto de Escoamento de Mercadoria, previsto no projeto da Ferrovia Transnordestina, que seja localizado no Povoado de Cruzeiro do Nordeste, no Município de Sertânia, de autoria do **Vereador José Etelvino Lins de Albuquerque Junior. Indicação nº 036/2026**, solicitando que seja enviado ofício a Senhora Prefeita do Município Pollyanna Barbosa de Abreu e ao Secretário de Saúde do Município de Sertânia, Senhor Davison Amaral, solicitando a ampliação da estrutura da sala vermelha do Hospital Municipal, com a disponibilização de mais macas para atendimento de urgência e emergência, de autoria do **Vereador Cícero Edvandro de Melo. Indicação nº 037/2026**, solicitando que seja enviado ofício a Senhora Prefeita do Município Pollyanna Barbosa de Abreu, a Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais do Município de Sertânia, o Senhor Adauto Júnior, no sentido que seja construído uma passagem molhada na altura da ponte sentido de Henrique Dias a cidade de Arcoverde/PE, de autoria do **Vereador Cícero Edvandro de Melo. Indicação nº 038/2026**, solicitando que seja enviado ofício a Senhora Prefeita do Município Pollyanna Barbosa de Abreu, a Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais do Município de Sertânia, ao Senhor Adauto Júnior, para a utilização do prédio atualmente sem uso do Centro Social Urbano, com a finalidade de utilização para a Casa de Acolhimento do nosso Município, além da implantação de uma pequena quadra, uma praça e um parque infantil no mesmo espaço, de autoria do **Vereador Cícero Edvandro de Melo. Indicação nº 039/2026**, solicitando que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita Senhora Pollyanna Barbosa de Abreu e ao Secretário de Agricultura Antônio Almeida, solicitando com cópia a devida urgência, a realização de serviços de limpeza e retirada da vegetação excessiva no Açude Barra, especialmente na parede estrutural de autoria do **Vereador Alexandre de Lima Laet**. Logo após o **Senhor Presidente** passou para a **ORDEM DO DIA: Indicação nº 031/2026**, de autoria do **Vereador Luiz Abel de Albuquerque Arruda**, na votação, houve doze votos favoráveis, foi aprovada. **Indicação nº 032/2026**, de autoria do **Vereador André Chaves (Gijio)**, em discussão o **Vereador Antônio Henrique** registrou que era favorável a Indicação, fez uma observação, dizendo que na

Antônio

Antônio

Abel



hora que um Vereador solicita a realização de um mutirão de limpeza, era por que reconhecia que os Bairros, Ruas estavam com lixos acumulados, e não haveria a necessidade de mutirão. O Autor da proposição o **Vereador André Chaves (Gijio)**, disse que fez essa Indicação, por que mutirão de limpeza era de rotina, não era que estava desorganizado, que o Vereador Antônio Henrique estava se aproveitando desta solicitação para atacar o governo. **O Vereador Antônio Henrique** disse que fez uma crítica ao governo e que o Vereador não tinha culpa e que o Vereador André Gijio tinha entendido errado. Na votação, com doze votos, foi aprovada. Em questão de ordem o **Vereador José Damião da Silva** esclareceu que cada um tem o direito de argumentar, que quando o Vereador tivesse com a palavra não se podia interromper a discussão do outro, cada um tinha sua discussão individual e tinha que ser respeitada. **Indicação nº 033/2026**, de autoria do **Vereador José Mário Leal Vilela (Marinho do Ônibus)**, na votação, foi aprovada com doze votos. **Indicação nº 034/2026**, de autoria do **Vereador José Mário Leal Vilela (Marinho do Ônibus)**, na votação, foi aprovada com doze votos. **Indicação nº 035/2026**, de autoria do **Vereador José Etelvino Lins de Albuquerque Junior**. O Autor destacou a importância dessa obra no Estado, a ferrovia transnordestina que estava parada, com a promessa de retornar, o Autor renovou essa Indicação que já tinha feito em outros governos. Explicou que para tentar viabilizar a implantação do entreposto de escoamento de mercadorias em Cruzeiro do Nordeste, uma passagem para todos os locais do Nordeste do Brasil, seria muito importante para a cidade e região. Ressaltou a importância de trazer o desenvolvimento para uma cidade, que quando esteve em Brasília, na Marcha dos Vereadores, esteve no Ministério e conversou sobre essa possibilidade, que através das redes sociais estava visualizando que esse projeto iria voltar e que estava rerepresentando essa Indicação. Na votação, foi aprovada com doze votos. **Indicação nº 036/2026**, de autoria do **Vereador Cícero Edvandro de Melo**, na discussão o **Autor** mencionou que o intuito dessa solicitação, era de melhorar a estrutura na saúde, na sala vermelha e da necessidade de mais uma maca no atendimento, devido ao aumento da demanda do hospital, era de fundamental importância para beneficiar a população. **O Vereador Luiz Abel** disse que essa solicitação de uma maca para a sala vermelha era importantíssima, informou que consultou a Diretora do Hospital e que a maca já tinha sido providenciada, que iria chegar a qualquer momento no hospital, que essa Indicação iria ser desnecessária, por que o atendimento já estava sendo executado. Na votação, houve um voto de abstenção do **Vereador Luiz Abel**, foi aprovada com onze votos. **Indicação nº 037/2026**, de autoria do **Vereador Cícero Edvandro de Melo**, o Autor explicou que essa Indicação era no intuito de fazer uma passagem molhada em Henrique Dias, por que quando chovia ficava inviável o tráfego para o Sítio Pinhões e demais localidades, que a ponte era um único socorro de passar carros e pedestres, houve uma reunião e que teve alunos com problemas de saúde, com medo de passar por cima da ponte, que perdeu vários dias de aula e atendendo as solicitações da população, fez essa solicitação para atender a essa comunidade. Na votação, foi aprovada com doze votos. **Indicação nº 038/2026**, o **Autor** mencionou que no Centro Social Urbano tem várias salas com dois prédios que estava sendo isolados e com a visão que teve e as solicitações de pessoas que o procuraram, no intuito de melhorar a situação das crianças que vivem na casa de acolhimento. Na votação, foi aprovada com doze votos. **Indicação nº 039/2026**, de autoria do **Vereador Alexandre Laet**, o **Vereador Luiz Abel** disse que essa solicitação da limpeza da vegetação do Açude de Barra, deveria acrescentar a essa reivindicação, o pedido a Compesa que utiliza a água, a encaenação para que desse um suporte de limpeza nesse Açude. **O Vereador Etelvino Junior** relatou que o Açude estava sangrando e que só poderiam fazer essa limpeza na parte do paredão. **O Autor** disse que justamente era nesse local, na parede estrutural, que as raízes estavam crescendo, iria danificar e por questão de segurança para a população. Falou que a prefeitura poderia intervir e solicitar essa parceria com a Compesa, com o Estado, que tinham que tomar providências para retirar a vegetação do paredão. Na votação, foi aprovada com doze votos. **Processo Legislativo nº 1.408; Projeto de Lei nº 002/2026**, de iniciativa do **Vereador José Rielson**, foi encaminhado para as Comissões. **Processo Legislativo nº 1.409; Projeto de Lei nº 003/2026**, de iniciativa da **Vereadora**

*BT Santos*

*Alma*

*R Santos*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Emilton*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**Patrícia da Conceição**, foi encaminhado para as Comissões. **Processo Legislativo nº 1.411; Projeto de Lei nº 004/2026**, de iniciativa do **Vereador Luiz Abel**, foi encaminhado para as Comissões. **Processo Legislativo nº 1.403; Projeto de Lei nº 001/2026**, de iniciativa do **Vereador Antônio Henrique**, na discussão, o **Autor** mencionou que analisando o Parecer da Comissão de Justiça, o voto do Relator onde dizia que era inconstitucional, não citava nenhum artigo, de qualquer lei deste País que trate da inconstitucionalidade, nenhuma jurisprudência, que não era assim, era preciso mostrar e dizer por que era inconstitucional, não era por vontade, ou pela censura da Prefeita do Município ao Projeto, que já estava sabendo do resultado, por que alguns Vereadores da Base do Governo, comentaram em alguns lugares que a prefeita disse que era para votar contra, que não aceitava a aprovação deste Projeto. Disse que o Projeto não era inconstitucional, que não estava criando despesas, tem no orçamento do município, que iria ser dentro do que existia no orçamento, que no artigo sexto desse Projeto era bem claro, que o Município financiador será responsável pelo ressarcimento a farmácia credenciada em até trinta dias após a apresentação de documentos válidos, observando o limite orçamentário definido em lei anual, estava no orçamento ninguém estava criando uma despesa extra, isso era para se credenciar farmácias do Município para atender as pessoas com receita do SUS e quando falta medicamentos, que faltava constantemente na farmácia do Município e para enviar a pessoa na farmácia credenciada e ser atendida para não sofrer uma continuidade nos tratamentos, que era de suma importância para a população, para quem precisava e necessitava do remédio. Falou que na cidade de Pesqueira existia e que esse Projeto de Lei, foi de um amigo Vereador Mateus, desta referida cidade, achou interessante e apresentou nessa Casa. Leu o artigo primeiro, que “fica instituído no âmbito do Município o Programa de Farmácias Credenciadas de Sertânia, cujo objetivo era de garantir a dispensação de medicamentos da REMUNE, por farmácias privadas credenciadas, nos casos de indisponibilidade nas unidades de saúde municipais, mediante receita do SUS. Disse que se refere a relação municipal de medicamentos, que quando falta medicamentos, a pessoa que precisa tomar todos os dias não podia esperar trinta a sessenta dias para chegar, que a Casa tinha a oportunidade de aprovar um Projeto de Lei em favor da população, que as opções eram duas: ser a favor do povo que precisava do medicamento ou obedecer a ordem da prefeita e votar contra. **O Vereador Etelvino Junior** deixou claro ao Vereador Antônio Henrique que estava votando de acordo com sua consciência, de ter procurado alguns advogados para analisar o Projeto, se tinha algum artigo e o advogado o orientou que o artigo sexto era inconstitucional, por que criava obrigação para o executivo, que determina o prazo de trinta dias para pagamento, sugeriu ao Vereador Antônio Henrique que poderia apresentar uma Indicação e que votaria a favor. Referiu-se em relação ao Regimento Interno, que teria um prazo para o autor entrar com um recurso, antes que o Projeto viesse para o Plenário. **O Vereador Antônio Henrique** esclareceu que o Projeto tinha sido protocolado em janeiro. **O Vereador Etelvino Junior** disse que não era da Comissão e estava dando sua opinião. Ainda em discussão o **Vereador Damião Silva** disse que nenhum Vereador estava contra a população, mas que tinham responsabilidades jurídicas, que era uma Câmara Legislativa onde faziam Leis, não podiam está escutando as coisas e jogando para a plateia como se fossem analfabetos, tinham que prestar atenção nas proposituras dos Projetos, o que cabia ao Poder Legislativo e Executivo, que jogar para plateia era bom demais, para colocar como se tivessem contra o povo. Falou que aprendeu até com o Vereador “Fiapo”, que dizia que não se criava Projetos de Leis instituindo e sim autorizando o Poder Municipal a fazer o que estava dentro de um Projeto, que criar obrigações onde gerava despesa era inconstitucional. Disse que a prefeita não veio falar com os Vereadores sobre essa inconstitucionalidade, foi discutido entre ele, o Relator e os Vereadores Junhão Lins, André Gijio, Niltinho Sousa, Dóia. Falou o que estava em discussão era a aprovação do Parecer do Relator da Comissão de Justiça, pediu a Bancada do Governo que votasse a favor do parecer, trazendo a legalidade. Sugeriu que o Vereador Antônio Henrique, em concordância, que apresentasse em conjunto com todos os Vereadores uma Indicação. Em questão de ordem o **Vereador Antônio Henrique** disse que estavam discutindo o Projeto de Lei, apresentou as falhas que tinham no relatório, que não tinha

*Paulo*

*Albat*

*Paulo*

*[Signature]*



Ônibus fez alguns questionamentos, sobre qual artigo mostrava que era inconstitucional e que não observava nada de errado, se era só a questão da obrigatoriedade, que fosse retirado. O **Vereador Damião Silva** falou que era colocar mais uma atribuição aos agentes de saúde, que não podiam aumentar as atribuições, que poderiam em parceria com o Município fazer esse trabalho de entregar medicamentos, que esse Projeto estava obrigando aos agentes de saúde a realizar esse trabalho. O **Vereador Antônio Henrique** esclareceu que a Comissão de Justiça e Redação de Leis ou qualquer Vereador poderia apresentar emendas a qualquer Projeto e que a Comissão poderia ter apresentado uma emenda. O **Vereador Enilton Sousa** em concordância com o Líder da Bancada de Oposição, sugeriu que se o Autor estivesse de acordo, em retirar o Projeto de pauta, para retirar essa obrigatoriedade e faria de outra forma autorizando ou instituindo em parceria com o Executivo. O **Vereador Luiz Abel** sugeriu que cabia uma Indicação e não um Projeto de Lei. Foi decidido retirar de pauta. O **Vereador Antônio Henrique** registrou que precisava se ausentar da Sessão, por que tinha um compromisso e que era favorável aos próximos Projetos. **Processo Legislativo nº 1.350; Projeto de Lei nº 024/2025**, de iniciativa do Poder Legislativo do Vereador Marinho do Ônibus, foi retirado de pauta. **Processo Legislativo nº 1.353; Projeto de Resolução nº 002/2025**, de iniciativa do Poder Legislativo do Vereador José Etelvino Lins de Albuquerque Junior. A Comissão de Justiça apresentou uma Emenda Modificativa nº 01/2026, que "Altera o inciso IX do artigo 7º do Projeto de Resolução em análise, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação: Artigo 7º, Inciso IX, Propor a contratação de professores, instrutores, palestrantes, expositores, consultores e conferencistas, para prestarem serviços à Escola do Legislativo. Na votação, foi aprovado a Emenda e o **Processo Legislativo nº 1.353; Projeto de Lei nº 002/2025**, com onze votos favoráveis. **Processo Legislativo nº 1.412; Projeto de Lei nº 005/2026**, de iniciativa do Poder Legislativo do Vereador Alexandre Laet, foi encaminhado para as Comissões. Na sequência, foi lido o ofício do Poder Executivo, que solicitava a devolução do Projeto de Lei nº 007/2026, para reanálise. O **Vereador Damião Silva** solicitou um Voto de Pesar, pelo falecimento do Senhor José Bento, informou que já tinha sido sepultado no dia anterior a essa Sessão. O **Vereador Luiz Abel** solicitou que os Vereadores que apresentam Projetos de Leis, procurassem a Comissão para tirarem dúvidas debaterem os Projetos, retificar, consertar, aprovar ou não, que muitas vezes o Projeto só precisa de alguns ajustes, a Emenda do Projeto de Resolução do Vereador Etelvino Junior, foi consultada e o mesmo entendeu que estava com inconsistência e procurou a Comissão, sugeriu que fosse feita a emenda e o Projeto de Resolução foi votado e aprovado. O **Vereador Etelvino Junior**, solicitou um Voto de Pesar pelo falecimento de Igor Felipe Siqueira Lins, que faleceu na cidade do Recife, foi concedido. O **Vereador Alexandre Laet**, sobre a questão das Comissões, sugeriu que quando o parecer fosse rejeitado o Vereador fosse comunicado com antecedência, para ser avaliado o que foi rejeitado e poder apresentar a emenda, que era fácil de fazer esse diálogo, que poderia ser resolvido tudo internamente. O **Senhor Presidente** solicitou a Comissão e a Secretária Geral que quando tivesse parecer contrário aos Projetos, para os Vereadores serem comunicados para fazer os ajustes necessários a respeito das rejeições de seus Projetos. Nada mais havendo a tratar o **Senhor Presidente** deu por encerrada a presente Sessão, convocando para a próxima Sessão Ordinária Plenária, no horário regimental.

Bento

Enilton

Luiz Abel

Bento

Laet

Bento

Presidente